



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 07

LEI Nº 567 de 21 DE NOVEMBRO DE 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA ESCOLA NA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE COM DENOMINAÇÃO "ESCO-
LA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA GUEDES".

A Câmara Municipal de Francisco Badaró MG, por seus
representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Artº 1º - Fica criado na localidade de Monte Alegre, uma
Escola com a denominação de "Escola Municipal João Ferreira Guedes".

Artº 2º - A criação desta Escola visa atender à deman-
da das crianças que existem na região, uma vez que não têm condições
de frequentarem outra Escola devido à distância.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Francisco Badaró, 21 de novembro de 1996



Edson Honorato Figueiredo
Prefeito Municipal